



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

ANO XX – EDIÇÃO Nº 2.319 – SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 049/2025	1
PORTARIA Nº 096/2025	1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº	
2025.03.07.0001DL	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº	
2025.02.05.0004DL	2
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nº 2025.02.05.0004DL	2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.05.0004.001	
.....	3
PODER LEGISLATIVO	3
GABINETE DA PRESIDENTE	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025	3
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	3
Sem matéria para esta edição	3
EXPEDIENTE	3

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES, portadora do RG nº 30866467-SESPDS/RN, e CPF 016.806.444-83, para o cargo de Comissionado de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Luís Gomes/RN.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
 - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
 - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
 - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
 - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
 - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.
- Art. 4º - A nomeada obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e perceberá sua remuneração de conformidade com as políticas vigentes no Município.
- Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.
- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
- Republicada Por Incorreção
- Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) JOSEFA GILSILEIDE FONSECA DA SILVA – Matrícula nº 200751-1.

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais; Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) JOSEFA GILSILEIDE FONSECA DA SILVA – Matrícula nº 200751-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 11/02/2009 a 11/02/2014, com o período de gozo de 11/03/2025 a 11/06/2025, devendo retornar as suas atividades funcionais em 12/06/2025.



Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 10 de março de 2025.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.03.07.0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 03.616.243/0001-47, com sede na Avenida da Independência, Nº 1451, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN, referente a realização de procedimento cirúrgico tipo prostatectomia suprapública em favor do paciente José Carlos da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2025.03.07.0001DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 10 de março de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal para realização de procedimento cirúrgico tipo prostatectomia suprapública em favor do paciente José Carlos da Silva, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 03.616.243/0001-47, com sede na Avenida da Independência, Nº 1451, Centro na cidade de Pau dos Ferros/RN.
VALOR TOTAL R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 10 de março de 2025.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025.02.05.0004DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 de 21 de julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.398.282/0001-10, com sede na Rua Euclides Fernandes, S/N, Centro na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. EVALDO

APARECIDO SOARES, Brasileiro, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8836836, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o Nº 027.582.366-05, residente e domiciliado na Rua Adolfo Rocha, Nº 20, Conjunto Mirante, nesta cidade de Luís Gomes/RN, para executar serviços de veiculação na elaboração de textos e notas institucionais para divulgação e veiculação das atividades administrativas, objetivando atender demanda da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito e demais secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos do processo.

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 2025.02.05.0004DL, em razão do que dispõe o caput do art. 3 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de veiculação na elaboração de textos e notas institucionais para divulgação e veiculação das atividades administrativas, objetivando atender demanda da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito e demais secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.398.282/0001-10, com sede na Rua Euclides Fernandes, S/N, Centro na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. EVALDO APARECIDO SOARES, Brasileiro, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8836836, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o Nº 027.582.366-05, residente e domiciliado na Rua Adolfo Rocha, Nº 20, Conjunto Mirante, nesta cidade de Luís Gomes/RN.
VALOR TOTAL R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Portaria 1.857/2020

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 07 de fevereiro de 2025.

Cleudson Ismael
Presidente da CEL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.05.0004DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.05.0004DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de veiculação na elaboração de textos e notas institucionais para divulgação e veiculação das atividades administrativas, objetivando atender demanda da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito e demais secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual -



Exercício 2025, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2025.02.05.0004.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 26.398.282/0001-10, com sede na Rua Euclides Fernandes, S/N, Centro na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada pelo Sr. EVALDO APARECIDO SOARES, Brasileiro, Pessoa Física, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8836836, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o Nº 027.582.366-05, residente e domiciliado na Rua Adolfo Rocha, Nº 20, Conjunto Mirante, nesta cidade de Luís Gomes/RN, que sagrou-se vencedora dos itens, Totalizando a importância de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.02.05.0004.001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.05.0004DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN

CONTRATADA: EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de Pessoa Jurídica para executar serviços de veiculação na elaboração de textos e notas institucionais para divulgação e veiculação das atividades administrativas, objetivando atender demanda da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito e demais secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico e seus elementos constitutivos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de Licitação Nº 2025.02.05.0004DL, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação e da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), que será pago em 11 (onze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), de acordo com a execução dos serviços, nos termos da Ordem de Serviço expedida pela Gestão Municipal de Luís Gomes/RN e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025: 2 - Município de Luís Gomes 2000 - PODER EXECUTIVO 2001 - GABINETE DO PREFEITO 4 - Administração - 122 - Administração Geral - 2002 - GERÊNCIA DO EXECUTIVO - 2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD 22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15000000 RECURSOS ORDINÁRIOS, Recursos não Vinculados de Impostos, consoante as disposições da Lei nº 613/2024 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA – 11 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

EVALDO APARECIDO SOARES 02758236605 – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 28, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes na sessão EXTRAORDINÁRIA. Que realizar-se-á no dia 12 de março de 2025, às 09h da manhã, no Plenário da Sede do Legislativo.

001ª (Primeira) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO, BIÊNIO 2025/2026, QUE REALIZAR-SE-Á EM 12 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09h DA MANHÃ.

ORDEM DO DIA:

– Projeto de Lei nº001/2025. Regulamento a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de ASSISTÊNCIA SOCIAL nas redes públicas de educação básica e dá outras providências.

– Projeto de Lei nº003/2025. Atualiza a Gratificação para os Membros Efetivos Das Comissões Constituídas no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

– Projeto de Lei nº004/2025. Dispõe sobre denominação de ruas e dá outras providências.

– Projeto de Lei nº005/2025. Dispõe sobre o Valor do Salário Mínimo a Vigorar a Partir de 1º de janeiro de 2025, Altera Dispositivo de Lei e dá outras providências.

– Projeto de Lei nº006/2025. Dispõe sobre o repasse do Piso Salarial do Magistério e dos Profissionais da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

– Projeto de Lei nº 007/2025. Dispõe sobre o Reajuste do Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias-ACS, Agentes de Combate às Endemias ACE efetivos do Município e da outras providências.

Câmara Municipal de Vereadores de Luís Gomes/RN, 12 de março de 2025.

ELAINE PRISCILA ALVES DE FONTES
Presidente

FRANCINILDO PAULINO DA S. JÚNIOR
Secretário Administrativo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Vinícius Fernandes da Silveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com